



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 084, DE 19 DE MAIO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº 1714, de 22 de fevereiro de 2007".

Nobres Parlamentares, o Estado de Rondônia, em fevereiro de 2007, efetuou a doação de um imóvel de sua propriedade, localizado na Fazenda Milagres, Lote 276, Quadra 504, Setor 19, Bairro Costa e Silva, Rua Lajeado com Rua Líbero Badaró, à Associação Morada em Betel para Todos.

Ocorre que até a presente data, a referida associação não tomou posse do bem, que inclusive encontra-se invadido, fato que originou o Processo Judicial nº 0020784-60.2010.8.22.0001, onde o Estado de Rondônia requereu a reintegração de posse do imóvel.

Por esta razão, com base no artigo 3º da referida Lei, encaminho o presente Projeto de Lei para efetuar a reversão do bem ao patrimônio do Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

0139 2011/05/19 001621 ASSSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE     DE                     DE 2011.

Revoga a Lei nº 1714, de 22 de fevereiro de 2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1714, de 22 de fevereiro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Luiz', written in a cursive style.




ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 175/2011-ALE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**  
encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº  
092/2011, que “Revoga a Lei nº 1.714, de 22 de fevereiro de 2009.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.

  
Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO

Rec: 26.05.11



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 092/2011

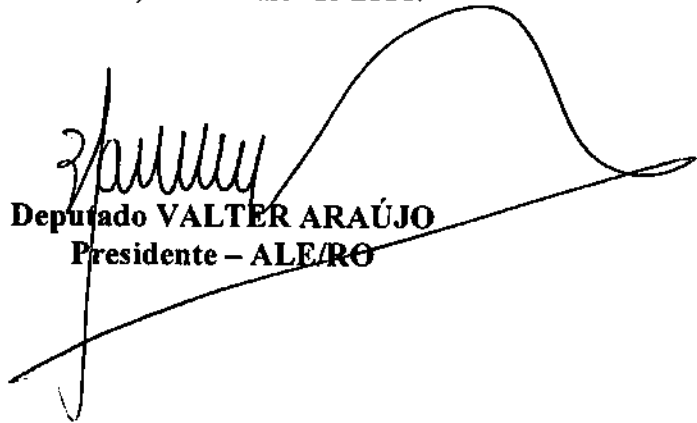
Revoga a Lei nº 1.714, de 22 de fevereiro de 2009.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.714, de 22 de fevereiro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado na Zona Urbana de Porto Velho, e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO